



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

ADITIVO Nº I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 151/2020

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NEVOEIRO LTDA.**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 151/2020, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de estabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe artigo 65, no inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: O item “*Arla 32, agente redutor líquido balde de 20 litros*”, de R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos)” passará à quantia de **RS 38,08** (trinta e oito reais e oito centavos); e “*Lubrax Tac 3 10w*”, de R\$ 262,00 passará à quantia de **RS 327,50** (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Paulo Ricardo Cattaneo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS

NEVOEIRO LTDA
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado sob nº 151/20

Soledade, 17 / 12 / 20

Josiani B. Santos